

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste ao vencimento do funcionalismo municipal.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 13,92% o vencimento dos servidores municipais, cargos provimento efetivo, empregos públicos, quadro em extinção, cargos em comissão, função gratificada, inativos, membros do controle interno, magistério, conselho tutelar e gratificações especiais, a título de revisão geral anual, de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos servidores públicos do Executivo Municipal o percentual de 13,92% a título de revisão geral anual, que trata o art. 37, inciso X, da CF, em decorrência das perdas inflacionárias dos períodos.

Para tanto, observou-se a média de dois dos principais índices inflacionários acumulados no ano de 2021, isto é, o IPCA-E do IBGE e o IGP-M que são usados em larga escala pelos diversos segmentos da sociedade.

O IPCA-E ficou acumulado em 10,06%, enquanto o IGP-M restou acumulado em 17,78%., fazendo a média de 13,92%.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito